

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul****COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039.1/2025****DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE PROVA DE APTIDÃO FÍSICA**

A Diretora Administrativa e Financeira da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da PROVA DE APTIDÃO FÍSICA aplicada ao candidato Sr. João Gabriel Marques Faria Alves, conforme a seguir:

De acordo com o parecer dos Avaliadores Físicos, no dia 19 de março de 2025, às 08h00min, no Centro Olímpico Vila Nasser, localizado na Rua Januário Barbosa, s/nº, Vila Nasser, no município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato realizou a Prova de Aptidão Física de acordo com as previsões do Edital, obtendo o seguinte resultado:

TPT – Operação e Manutenção – Mato Grosso do Sul (Cargo 2066)

Nome	Inscrição	Resultado
JOÃO GABRIEL MARQUES FARIA ALVES	112084287	INAPTO

Campo Grande/MS, 19 de março de 2025.

Gisele Barreto Lourenço

Diretora Administrativa e Financeira

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**EDITAL Nº 121/2025 – PRODHS/UEMS****CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos> – Setor de Contratos Funcionais, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 19 de março de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS